

DECRETO MUNICIPAL N.º 6786 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS									
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO									
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL									
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR									
PROJETO/ATIVIDADE: 2109 – MANUT. CONSERV. TRANSP. ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO									
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS									
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES									
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS									
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO						CÓD	603	R\$	62.000,00
TOTAL								R\$	62.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) do recurso 1008.0000 (SALÁRIO EDUCAÇÃO).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1008-0000-SALÁRIO	
EDUCAÇÃO.....	R\$ 62.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 62.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração